



Instituto de Previdência Cabista

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – E-mail: ipc@arraial.rj.gov.br – CEP: 28930-000

PORTARIA I.P.C Nº 126/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2004.

RESOLVE

RETIFICAR, a Portaria Nº 127/2018, de concessão de aposentadoria por **Invalidez com Proventos Proporcionais**, contida nos autos do Processo Administrativo autuado sob o nº 041/IPC/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais à servidora **ELIANE DA SILVA CUNHA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 7558, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no processo Administrativo n.º 041/IPC/2018.

Fundamentação Legal:

Art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03) c/c Art.6º_A da EC 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 24 de Maio de 2019.

Deoclécio Augusto Amorim

Diretor Presidente

CRA-RJ 2068015-5

CPA10 ANBIMA